PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

URGENTE
MENSAGEM nº 005/2025
Projeto de Lei nº 005/2025

Senhor presidente,

Encaminhamos a essa egrégia casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente projeto de lei que dispõe sobre "Prorrogação, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação deste município e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA:

Envio a vossas excelências em caráter de urgência especial, o Projeto de Lei nº 005/2025, diante da necessidade de atualização da Política Nacional de Educação, eis que a Lei Federal nº. 14.934/2024 prorrogou a vigência do Plano Nacional de Educação até 31 de dezembro de 2025, que impõe a prorrogação do Plano Municipal. Desde logo, expressamos nosso respeito pela atenção dedicada por vossas excelências ao incluso Projeto de Lei, reiterando nesta oportunidade, nossos protestos de distinta consideração e apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
Em 17 de março de 2025.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte
PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta

Atesto o Recebimento Protº Nº 84
Em 17 de março de 2025
Câmara Municipal de Glória - BA

Elizabete Gomes de Oliveira
Assistente Legislativo
Mat.: 074

APROVADO NA SESSÃO DE Nº 1.550
EM 01/04/25 POR unanimidade
VOTOS CONTRA ____
MESA DA C.M.G EM: 01/04/25
- PRESIDENTE -

Av. Presidente Geisel, 48 – Glória – BA
CEP: 48.610-970 – CNPJ Nº 14.217.335/0001-70 Fone: (75) 3656-2139/ 3656-2148

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA
ESTADO DA BAHIA

Projeto de Lei nº 005 de 17 de março de 2025.

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação - PME do município de Gloria, para que esse se adeque a vigência do Plano Nacional de Educação- PNE."

Considerando a Lei nº 14.934 de 25/07/2024, que altera o prazo de vigência do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005/2015, de 25 de junho de 2014;

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE GLORIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz encaminhar que a Câmara Municipal o presente projeto de Lei nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei municipal nº 520 de 19 de junho de 2015.

Art. 3°. Essa Lei passa a vigorar a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,

Em 17 de março de 2025.

Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte

PREFEITA MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO MARCOS OLIVEIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta

APROVADO NA SESSÃO DE Nº - 1.550
EM 01/04/25 POR Unanimidade
VOTOS CONTRA ____
MESA DA C.M.G EM: 01/04/2025

- PRESIDENTE -